



Seção Judiciária do Estado do Maranhão
5ª Vara Federal da SJMA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO: 1000122-27.2016.4.01.3700

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: DANIEL CUNHA SANTO

DE: DANIEL CUNHA SANTOS, CPF: 054.360.093-95 , em local ignorado ou incerto.

FINALIDADE: PAGAR, no prazo de 15 (QUINZE) dias, a importância de R\$ 833.132,04 (oitocentos e trinta e três mil, cento e trinta e dois reais e quatro centavos), nos termos dos Arts. 523 e 525, *caput*, CPC, sob pena de incidência da multa de 10% (dez por cento) e de acréscimo de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o montante da dívida, e penhora de tantos bens seus quantos bastarem para a integral satisfação da obrigação (Art. 523, §§ 1º e 3º, CPC), em conformidade com a petição e planilha atualizada (id's 1404172281 e 1404172283) e sentença (id 1104906284), e despacho id 1623070366 a seguir transcrito: "Trata-se de autos com réu revel, citado por edital na fase de conhecimento, o qual, nos termos do Art. 513, IV, CPC, deve ser intimado para pagar o débito na fase de execução pelo mesmo meio. Dessa forma, determino a expedição de edital de intimação, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos da Art. 257, CPC. (a) ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ, Juiz Federal Substituto, respondendo pela titularidade da 5ª Vara". **CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei.

OBSERVAÇÕES: 1- O prazo de 20 (vinte) dias acima anotado fluirá da data da única, ou, havendo mais de uma, da primeira publicação (Art. 257, III, CPC). 2 - Após o termo previsto no Art. 257, III, CPC, considerar-se-á realizada a intimação editalícia, iniciando-se o prazo para pagamento (Art. 231, IV, CPC).

SEDE DESTES JUÍZOS: Fórum "Ministro Carlos Alberto Madeira" - Avenida Senador Vitorino Freire, Edifício Sede, nº 300, Areinha, São Luís/MA, 4º Andar. CEP: 65.031-900. Fone: (098) 3214.5782; Horário de expediente: 09:00 às 18:00 horas. **e-mail:** 05vara.ma@trf1.jus.br.

Expedido nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, data da assinatura eletrônica.

ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ
Juiz Federal Substituto
Respondendo pela titularidade da 5ª Vara